



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES
aguadocedonorte.es@outlook.com – www.aguadocedonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

DECRETO N° 766/2025

“Feriados e Pontos Facultativos Municipais Ano de 2026”

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

DECRETA:

Art. 1º) – Fica divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos dias de Ponto Facultativo no ano de 2026 no âmbito municipal, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com exceção dos serviços considerados contínuos e essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, escolas e creches municipais, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente, conforme necessidade e determinação de cada Secretário Municipal, nas datas seguintes:

• JANEIRO

01 – QUINTA-FEIRA: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – FERIADO FEDERAL –
LEIS N°. 662/1949 E 10.607/2002

02 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

• FEVEREIRO

16 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

17 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL): PONTO FACULTATIVO

18 – QUARTA-FEIRA (CINZAS): PONTO FACULTATIVO

• ABRIL

02 – QUINTA-FEIRA: PONTO FACULTATIVO

03 – SEXTA-FEIRA: PAIXÃO DE CRISTO: PONTO FACULTATIVO



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES
aguadecedonorte.es@outlook.com – www.aguadecedonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

04 – SEGUNDA-FEIRA: NOSSA SENHORA PENHA – FERIADO ESTADUAL – LEI 11.010/2019, 03.07.2019

20 – SEGUNDA-FEIRA: PONTO FACULTATIVO

21 – TERÇA-FEIRA: TIRADENTES – FERIADO NACIONAL - LEI Nº 4.897/1965.

• **MAIO**

01 – QUINTA-FERIA – DIA DO TRABALHO – FERIADO FEDERAL – LEIS Nº. 662/1949 E 10.607/2002.

02 – SEXTA-FEIRA: PONTO FACULTATIVO

10 – DOMINGO – EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

• **JUNHO**

04 – QUINTA-FEIRA: CORPUS-CHRISTI – PONTO FAUCLTATIVO

05 – SEXTA-FEIRA: PONTO FAUCLTATIVO

• **JULHO**

22 – QUARTA-FEIRA: DIA DO EVANGÉLICO – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº 010/2011.

• **AGOSTO**

06 – QUINTA-FEIRA: DIA DO PADROEIRO SENHOR BOM JESUS – FERIADO MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 020/2007.

07 – SEXTA-FEIRA: PONTO FACULTATIVO

• **SETEMBRO**

07 – SEGUNDA-FEIRA: DIA DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

• **OUTUBRO**

12 – SEGUNDA-FEIRA - NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO NACIONAL.

28 – QUARTA-FEIRA: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FERIADO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR 043/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES
aguadocedonorte.es@outlook.com – www.aguadocedonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

• **NOVEMBRO**

02 – SEGUNDA-FEIRA – FINADOS – FERIADO NACIONAL

15 – DOMINGO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO NACIONAL

20 – SEXTA-FEIRA: DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA –
FERIADO FEDERAL – LEIS Nº. 14.759/2023.

• **DEZEMBRO**

24 – QUINTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

25 – SEXTA-FEIRA: NATAL – . LEI FEDERAL Nº 662/1942.

31 – QUINTA-FEIRA: PONTO FACULTATIVO

Art. 2º) - Excluem-se ainda das medidas prevista no artigo 1º os Setores que desempenham suas funções de acordo o calendário escolar, que trabalham em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 3º) - As horas correspondentes aos pontos facultativos, deverão ser compensadas, conforme determinação de cada Secretário Municipal ou chefia equivalente.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2.025 – 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal